



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA POR VALOR COM REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO GLOBAL)

**PROCESSO Nº 047/2026
DISPENSA Nº 018/2026**

1. OBJETO

Futura e eventual aquisição de uniforme para os alunos da rede municipal de educação para o Desfile de 7 de Setembro.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes para os alunos das creches e escolas municipais visa promover a igualdade e o sentimento de pertencimento entre os estudantes. Ao padronizar as vestimentas, elimina-se a distinção social baseada em roupas, criando um ambiente escolar mais inclusivo e focado no aprendizado.

Além disso, o uniforme facilita a identificação dos alunos, contribuindo para a segurança dentro e fora das instalações escolares, além de promover a disciplina e o senso de responsabilidade entre os alunos, auxiliar na construção de uma identidade coletiva, e fortalecer o vínculo dos estudantes com a instituição de ensino e o sentimento de comunidade.

3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)

O presente Termo de Referência encontra amparo no inciso II e § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação em razão do valor) combinado com o art. 82, § 6º da mesma Lei, que autoriza a adoção do Sistema de Registro de Preços nas hipóteses de dispensa de licitação.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo, a Administração procedeu à pesquisa de preços, obtendo os valores de mercado para a contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD ESTIM.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BERMUDA INFANTIL Bermuda infantil, confeccionada em tecido helanca colegial, 100% poliéster, de boa qualidade, resistente e adequado ao uso	Und	100	31,37	3.137,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	escolar, na cor azul royal, com acabamento uniforme e costuras reforçadas. Possuir cintura com elástico embutido, de boa resistência e conforto, proporcionando ajuste adequado ao corpo da criança. Deverá conter brasão/logomarca da instituição ou do Município, impresso/aplicado no lado esquerdo, conforme modelo e arte fornecidos pela Administração. A peça deverá apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou desfiamentos. Tamanhos: 2, 4, 6, 8 e 10 anos.				
2	CAMISA ADULTO Camisa em malha PV na cor azul royal, com gola V e punhos das mangas em ribana na cor azul royal, ambos contendo listras finas centralizadas na cor branca. Possui estampa do brasão oficial (a ser fornecido) aplicado no peito, do lado superior esquerdo frontal, e a inscrição "Rede Municipal de Ensino" estampada na cor branca nas costas. — Faixa de tamanhos: P A GG	Und	250	33,13	8.282,50
3	CAMISA INFANTIL Camisa em malha PV na cor azul royal, com gola V e punhos das mangas em ribana na cor azul royal, ambos contendo listras finas centralizadas na cor branca. Possui estampa do brasão oficial (a ser fornecido) aplicado no peito, do lado superior esquerdo frontal, e a inscrição "Rede Municipal de Ensino" estampada na cor branca nas costas. Faixa de tamanhos: infantil (2 a 14 anos) e adulto (P, M, G, GG).	Und	450	31,05	13.972,50
4	SHORT-SAIA INFANTIL Short-saia infantil, confeccionado em tecido helanca colegial, 100% poliéster, de boa qualidade, resistente e adequado ao	Und	100	32,74	3.274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

uso escolar, na cor azul royal, com acabamento uniforme e costuras reforçadas. Possuir cintura com elástico embutido, de boa resistência e conforto, proporcionando ajuste adequado ao corpo da criança. Deverá conter brasão/logomarca da instituição ou do Município, impresso/aplicado no lado esquerdo, conforme modelo e arte fornecidos pela Administração. A peça deverá apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou desfiamentos.				
Tamanhos: 2, 4, 6, 8 e 10 anos.				
TOTAL ESTIMADO R\$:				28.666,00

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VALIDADE DA ATA

5.1. O órgão gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal.

5.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

6. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA

6.1. O fornecimento do objeto poderá ser de forma PARCELADA.

6.2. O prazo de entrega do item é de **até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF)** por parte da contratada, emitida pelo Setor de Compras.

6.3. A recarga deverá ser entregue, com a respectiva instalação (caso solicitada) e teste de vazamento, nos endereços das Secretarias designadas na Autorização de Fornecimento.

7. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

7.1. Visando cumprir o § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade fará publicar em sítio eletrônico oficial este termo de referência para que empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

interessadas possam, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias, buscando a proposta mais vantajosa à administração.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras, através do e-mail compras@santanadodeserto.mg.gov.br, até às 9h do dia 7/8/2026.

8.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, tributos, fretes e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Tratando-se de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou da emissão do empenho que concretizará a aquisição.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Município pagará diretamente à proponente vencedora o valor correspondente às entregas realizadas, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação e atesto do correspondente documento fiscal (Nota Fiscal).

10.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações ou penalidades.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores designados para atuar como Gestores e Fiscais da Ata / Contrato das respectivas Secretarias demandantes.

GESTÃO CONTRATUAL

KAREN DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Educação

FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

CENIRA CORREA FRAGA
Diretora Escolar

12. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação básica de habilitação técnica e fiscal:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista
8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - a. Atestado de Capacidade Técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Santana do Deserto/MG, 31 de julho de 2026.

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

ANEXO I MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 047/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, com sede na Pç. Mauro Roquete Pinto, 01 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.338.277/0001-94, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Viana de Lima, portador do CPF nº 032.744.006-61, considerando o julgamento da Dispensa de Licitação nº 018/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a proposta por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Termo de Referência da contratação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Nº:

CEP:

Bairro:

TEL

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de uniforme para os alunos da rede municipal de educação, especificado no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades máximas ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD ESTIM.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BERMUDA INFANTIL Bermuda infantil, confeccionada em tecido helanca colegial, 100% poliéster, de boa qualidade, resistente e adequado ao uso escolar, na cor azul royal, com acabamento uniforme e costuras reforçadas. Possuir cintura com elástico	Und	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

	embutido, de boa resistência e conforto, proporcionando ajuste adequado ao corpo da criança. Deverá conter brasão/logomarca da instituição ou do Município, impresso/aplicado no lado esquerdo, conforme modelo e arte fornecidos pela Administração. A peça deverá apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou desfiamentos. Tamanhos: 2, 4, 6, 8 e 10 anos.				
2	CAMISA ADULTO Camisa em malha PV na cor azul royal, com gola V e punhos das mangas em ribana na cor azul royal, ambos contendo listras finas centralizadas na cor branca. Possui estampa do brasão oficial (a ser fornecido) aplicado no peito, do lado superior esquerdo frontal, e a inscrição "Rede Municipal de Ensino" estampada na cor branca nas costas. — Faixa de tamanhos: P A GG	Und	250		
3	CAMISA INFANTIL Camisa em malha PV na cor azul royal, com gola V e punhos das mangas em ribana na cor azul royal, ambos contendo listras finas centralizadas na cor branca. Possui estampa do brasão oficial (a ser fornecido) aplicado no peito, do lado superior esquerdo frontal, e a inscrição "Rede Municipal de Ensino" estampada na cor branca nas costas. Faixa de tamanhos: infantil (2 a 14 anos) e adulto (P, M, G, GG).	Und	450		
4	SHORT-SAIA INFANTIL Short-saia infantil, confeccionado em tecido helanca colegial, 100% poliéster, de boa qualidade, resistente e adequado ao uso escolar, na cor azul royal, com acabamento uniforme e costuras reforçadas. Possuir cintura com elástico	Und	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

embutido, de boa resistência e conforto, proporcionando ajuste adequado ao corpo da criança. Deverá conter brasão/logomarca da instituição ou do Município, impresso/aplicado no lado esquerdo, conforme modelo e arte fornecidos pela Administração. A peça deverá apresentar acabamento adequado, sem defeitos de fabricação, manchas, falhas de costura ou desfiamentos.				
Tamanhos: 2, 4, 6, 8 e 10 anos.				
TOTAL DA PROPOSTA R\$:				

2.2 - A indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou emissão do empenho.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O fornecimento do objeto será de forma PARCELADA.

4.2 - O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, pelo fornecedor, da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço, a ser emitida pelo Setor de Compras do Município.

4.3 - Caberá à contratada toda e qualquer despesa e responsabilidade com transporte e deslocamento até os locais de entrega definidos nas Autorizações de Fornecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

5.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada (art. 124, II, "d", da Lei 14.133/2021);

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo Município quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

III - Não aceitar manter seu preço registrado;

IV - Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade (incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021).

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - Do Município (Contratante): Atestar nas notas fiscais o efetivo fornecimento; efetuar os pagamentos no prazo avençado; e notificar a Contratada sobre a aplicação de sanções.

8.2 - Da Contratada: Fornecer o objeto no preço, prazo e qualidade estipulados; pagar todos os tributos e encargos trabalhistas e de transporte incidentes sobre o fornecimento; e manter, durante toda a vigência da Ata, as condições de habilitação exigidas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O atraso injustificado, a inexecução total ou parcial e o inadimplemento sujeitarão a Contratada às penalidades do art. 156 da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade.

9.2 - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A fiscalização da execução desta Ata ficará a cargo dos servidores designados para atuar como Gestores e Fiscais da Ata / Contrato das respectivas Secretarias demandantes, que terão a atribuição de atestar a realização do fornecimento em conformidade com o previsto.

10.2 - A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata o Termo de Referência da Dispensa de Licitação e a proposta da fornecedora.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e os princípios gerais de direito.

11.3 - As partes elegem o foro da Comarca de [Nome da Comarca/Município] como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Deserto/MG, [dia] de agosto de 2026.

PREFEITURA DE SANTANA DO DESERTO

XXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF